

PORTARIA Nº. 152/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no § 2º, Art. 118, da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003, e considerando a necessidade atestada por Assistente Social em parecer específico, de acordo com o art. 118 § 1º da mesma lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (08 DE MAIO/2019), a servidora **SUELI DA SILVA ROMEIRO**, matrícula nº 953-1, efetiva no cargo de Merendeira, portadora do RG nº 12096610 SSP/MT, CPF nº 010.355.061-57, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**.

Art. 2º - Afastamento concedido por período de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal